Por Tábata Viapiana

Os contratos de seguro prestamista e de empréstimos consignados são coligados, para que o primeiro assegure o adimplemento do segundo, em caso de ocorrência do sinistro.

Com esse entendimento, a 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação de uma concessionária de veículos e de um banco a devolver o valor pago por uma cliente a título de seguro prestamista.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 06.01.2023